



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Leong On Kei

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Leong On Kei, de 15 de Novembro de 2013, enviada a coberto do Ofício n.º 111/E79/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa, de 19 de Novembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Novembro de 2013:

As políticas de habitação pública do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) têm sempre salientado pela distribuição dos recursos públicos com rigor, para colaborar as famílias com reais necessidades na resolução dos seus problemas habitacionais. Assim, o Governo, através duma série de medidas que tem tomado, e segundo princípios de prioridade e urgência, apoia as famílias carenciadas no acesso ao arrendamento de habitação social, cuja situação económica não permite suportar as rendas praticadas pelo mercado.

Actualmente, as habitações sociais disponíveis para atribuição estão localizadas principalmente em Seac Pai Van de Coloane. De modo a diminuir as necessidades de deslocação às outras zonas, o Governo, durante o planeamento, dotou o local com várias instalações relacionadas com o trânsito,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

educação e serviços sociais e as necessidades de vida quotidiana. Nos espaços destinados às instalações sociais está planeado a instalação de diversos serviços, principalmente: centro de saúde, biblioteca, lar para idosos, lar a longo prazo para doentes crónicos mentais, centro de dia para idosos, centro de serviços de apoio à família e de serviço comunitário, equipa de trabalhos comunitários para jovens, centro de trabalhos sociais, creche, lar para deficientes, lar para crianças e jovens, centro de serviços de desenvolvimentos, cuidados temporários e formação profissional para a reabilitação dos deficientes. Quanto aos espaços comerciais está previsto a instalação de bancos, mercados de produtos secos, supermercados, estabelecimentos de comidas, padarias, lojas de conveniências, sectores de retalhos e serviços, etc. Estão ainda reservados espaços para prestação de serviços públicos e instituições de serviços sociais, a fim de satisfazer as necessidades da vida quotidiana dos residentes.

Quanto ao transporte, actualmente existem vários itinerários de autocarros para acesso à zona, incluindo os serviços de itinerários rápidos e nocturnos de autocarros, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego vai estar atenta ao funcionamento dos itinerários, procedendo a uma revisão oportuna, de acordo com o volume de passageiros e ajustamento das frequências, a fim de melhor responder às necessidades de deslocação dos residentes.

O Governo da RAEM iniciou a implementação do “Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados familiares da Lista de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Candidatos a Habitação Social”, a partir de Setembro de 2008, tem como objectivo a atribuição do abono de residência aos agregados familiares em situação económica desfavorecida admitidos na lista geral de habitação social e, deste modo, aliviar os seus encargos habitacionais, desde a implementação, até à presente data, 7 300 agregados familiares foram beneficiados. Os agregados familiares seleccionados para arrendamento de habitação social, mas que não estão interessados em arrendar habitação e optaram pela mudança da sua posição para o último lugar da lista geral, a estes agregados a concessão do abono de residência será cancelada, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2013.

Relativamente ao período de espera de habitação social, o Governo já fixou o principal objectivo de trabalho, para os agregados familiares carenciados obterem habitação, no texto de consulta sobre “Estratégia do Desenvolvimento para a Habitação Pública”, foi apresentada a proposta sobre o objectivo da fixação de 4 anos como prazo de espera de habitação social, actualmente, está a desenvolver-se este objectivo de 4 anos de prazo de espera. Relativamente às diferentes opiniões apresentadas pela sociedade sobre o prazo de atribuição de habitação e o regime de habitação social, o Governo irá continuar auscultar as opiniões, procedendo análise sintética e fará o balanço oportuno, no sentido de estabelecer um regime adaptado à situação real de Macau, a fim de apoiar os agregados familiares com mais necessidades. Simultaneamente o Governo continuará a melhorar os diversos aspectos do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

regime de habitação social, de acordo com a concreta situação da execução de habitação social, e irá acelerar os trabalhos de organização e atribuição de habitação, a fim de melhor responder às aspirações da sociedade.

A Presidente do IH, Subst.^a,

Kuoc Vai Han

13 de Janeiro de 2014